



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Educação Básica. **Resultado** de Habilitação. Tomada de Preços Nº 23.06.14/TP. Objeto: **REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO NO DISTRITO DE BARRENTO EM ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- ILCONE – INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA- CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 02- TECTA CINSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 03- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; 04- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 05- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ Nº 17.325.819/0001-21; 06- G.A RABELO JUNIOR ME- CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; 07-ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ Nº 25.238.571/0001-90; 08- CONSTRUTORA JLV LTDA- CNPJ Nº 23.572.480/0001-60; 09- CENPEL – CNTRO NORTE PROJ. E EMP. LTDA- CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 10- MILLENIUM SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; 11- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 12- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 13- 3D CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 07.930.565/0001-17. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01- FRANCISCO ANDERSON LUCIO- CNPJ Nº 23.347.561/0001; 02-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME -CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 03- REPASSE DO VALE – RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS-ME- CNPJ Nº 37.658.271/0001-49-CNPJ Nº 09.042.893/0001-02.; 04- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA- CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; 05- CONCEITO ENHEGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP- CNPJ Nº 20.502.034/0001-91; 06- ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 07- JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 14.026.525/0001-00; 08- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI – CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 09-FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 08.578.564/0001-18; 10- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES-EPP- CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 11- DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP- CNPJ Nº 17.803.489/0001-32; 12- CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP- CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 13- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA- CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 14-EMME ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 21.691.178/0001-04; 15-GK ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 16- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; 17-TS- SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS- CNPJ Nº 24.959.960/0001-41; 18- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 19- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 20- GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 01.633.600/0001-50. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca/CE, 28 de setembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente da CPL.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **29.09.2023**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

➤ **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pro fronte, pro gente*

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



**OBS: FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**





## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.10/TP** – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Requalificação e ampliação do prédio da CEI-Ladeira para uso da Educação Infantil- Sede Urbana- através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 02-AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES-EPP - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 03- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 04-CONSTRUTORA AG LTDA - CNPJ Nº 34.326.829/0001-09; 05- M5 COSNTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI - CNPJ Nº 25.234.497/0001-33; 06-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 07- ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 25.238.571/0001-90; 08- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; 09- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 10- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 11- MA FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; 12- RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 40.560.312/0001-71; 13- CENPEL – CNTR NORTE PROJ. E EMP. LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 14- CONSTRUT ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 18.534.617/0001-52; 15- RSM PESSOA LTDA - CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; 16- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 17- CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 18- TECTA CINSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 19- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; 20- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA - CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; 21- PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33; 22- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.325.819/0001-21; 23- CONSTRUTORA JLV LTDA - CNPJ Nº 23.572.480/0001-60; 24- JD ENGENHARIA - CNPJ Nº 49.876.087/0001-54; 25- LS SERVIÇOS DE COSNTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 26- G.A RABELO JUNIOR ME - CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; 27- MARK – TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 17.178.049/0001-31; 28- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 29- K& R E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 18.826.445/0001-90; 30- FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.578.564/0001-18; 31- E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.313.966/0001-66; 32- 3D CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 33- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01 - ILCONE - INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 02- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; 03- FRANCISCO ANDERSON LUCIO - CNPJ Nº 23.347.561/0001-04; 04- TS- SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 24.959.960/0001-41; 05- ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.410.406/0001-39; 06- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 07- PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; 08- EMME ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 21.691.178/0001-04. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. **Itapipoca-CE, 28 de Setembro de 2023.** **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.14/TP** – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Requalificação do ginásio esportivo no Distrito de Barrento em Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- ILCONE – INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 02- TECTA CINSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 03- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; 04- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 05- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.325.819/0001-21; 06- G.A RABELO JUNIOR ME - CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; 07-ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 25.238.571/0001-90; 08- CONSTRUTORA JLV LTDA - CNPJ Nº 23.572.480/0001-60; 09- CENPEL – CNTR NORTE PROJ. E EMP. LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 10- MILLENUM SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; 11- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 12- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 13- 3D CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.930.565/0001-17. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01- FRANCISCO ANDERSON LUCIO - CNPJ Nº 23.347.561/0001-04; 02-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 03- REPASSE DO VALE – RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS-ME - CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; 04- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA - CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; 05- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP- CNPJ Nº 20.502.034/0001-91; 06- ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 07- JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 14.026.525/0001-00; 08- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 09-FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.578.564/0001-18; 10- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES-EPP - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 11- DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 17.803.489/0001-32; 12- CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 13- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 14-EMME ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 21.691.178/0001-04; 15-GK ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 16- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME - CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; 17-TS- SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 24.959.960/0001-41; 18- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 19- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 20- GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.633.600/0001-50. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. **Itapipoca-CE, 28 de Setembro de 2023.** **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**



Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, Edital de Notificação nos termos do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017 expedir a presente notificação informar a quem interessar possa, que a área identificada como Núcleo Urbano Informal Lagoinha está sendo objeto de regularização fundiária urbana (Reurb) nos termos da Lei Federal 13.465/2017, delimitada conforme memorial: O Poligonal Lagoinha, localizado no bairro Lagoinha, na cidade de Beberibe/CE, comarca de Beberibe/CE, formada pelos confrontantes Rodovia CE-040, Terras de ANTONIO BRUNO THÉ TEIXEIRA - Matrícula 12475, Área sem registro e Terras de RAIMUNDO FERNANDES DA ROCHA com área de 24.343,65 m<sup>2</sup> e perímetro de 753,65 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 596.182,850 m e N: 9.536.830,685 m; segue com azimute 138° 57' 25,93" e distância de 90,00 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 596.241,946 m e N: 9.536.762,805 m, confrontando com a Rodovia CE-040; segue com azimute 225° 57' 48,51" e distância de 85,00 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 596.180,840 m e N: 9.536.703,720 m; segue com azimute 322° 35' 40,72" e distância de 0,43 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 596.180,580 m e N: 9.536.704,060 m; segue com azimute 225° 29' 58,65" e distância de 169,48 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 596.059,700 m e N: 9.536.585,270 m, estes confrontando com terras de ANTONIO BRUNO THÉ TEIXEIRA - Matrícula 12475; segue com azimute 316° 32' 07,80" e distância de 73,44 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 596.009,183 m e N: 9.536.638,570 m; segue com azimute 226° 25' 00,69" e distância de 24,92 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 595.991,132 m e N: 9.536.621,390 m; segue com azimute 306° 18' 04,87" e distância de 23,14 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 595.972,481 m e N: 9.536.635,091 m, estes confrontando com Área sem registro; segue com azimute 47° 05' 04,04" e distância de 287,25 m até o vértice V01, confrontando com terras de RAIMUNDO FERNANDES ROCHA, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr (Zona 24S), tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Notifica-se, especialmente os particulares interessados que seguem: ANTONIO BRUNO THÉ TEIXEIRA, CPF: 621.\*\*\*\*\*-15, RG: 96\*\*\*\*\*358, SSPDS-CE. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ 07.\*\*\*0227-94. Os interessados têm trinta dias para manifestar-se e, querendo, apresentar impugnação, contado o prazo da data da publicação do edital. Após o decurso desse prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, situado na Rua General Edgar Facó, Nº 467 - Centro - CEP: 62.840-000 - BEBERIBE/CE, E-MAIL: seplan@beberibe.ce.gov.br, horário de segunda-feira a sexta-feira das 8:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Beberibe/CE, 11 de setembro de 2023. Thiago Oliveira Pinheiro - Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 004/2023-PE-DIV. Forma: Eletrônica.** As Secretarias de Infraestrutura e Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu/CE, no restante do Ano de 2023: dia 13/10/2023 às 09h00m, no site www.bl.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 8h às 14h. **Tururu-CE, 28 de setembro de 2023.** **Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – Pregoeiro.**

# INTERNACIONAL

Grécia. Após sofrer grandes prejuízos com a passagem da tempestade Daniel, a Grécia agora enfrenta os danos da tempestade Dora, que atingiu o país na quarta-feira, 27. Alagamentos e estradas foram inundadas e escolas suspenderam suas atividades. Serviços de emergência foram mobilizados para retirar a detritos.

## Coreia do Norte quer armas nucleares para contrapor EUA

### O governo de Kim Jong Un incorporou à Constituição o status de potência nuclear; Rússia afirma estar em guerra com o Ocidente

Nesta quinta-feira, 28, a mídia estatal norte-coreana informou que o governo do país, Kim Jong Un, pediu que mais armas atômicas fossem produzidas no território para contrariar a ameaça dos Estados Unidos (EUA). A Coreia do Norte incorporou à sua Constituição o status de "potência nuclear". Neste ano, mesmo em meio às sanções internacionais impostas em decorrência do seu programa nuclear, os norte-coreanos têm realizado um número recorde de testes de mísseis. Para Kim, o referido status é algo "irreversível", sendo considerado um princípio consagrado na Constituição. "A política de construção de uma força nuclear da República Popular Democrática da Coreia (RPDC) foi estabelecida de forma permanente como lei básica do Estado, que ninguém pode burlar por nenhum meio", disse.



Com o status de potência nuclear, considera-se pouco provável a desnuclearização da Coreia do Norte

De acordo com Kim, os norte-americanos maximizaram suas ameaças de guerra contra o país asiático ao retomar os exercícios de guerra nuclear em larga escala "com uma clara natureza agressiva e com a mobilização de seus ativos nucleares estratégicos perto da Península Coreana". Desse modo, o líder da Coreia do Norte classificou a união de esforços militares entre os EUA, o Japão e a Coreia do Sul como a "maior ameaça real" para o seu território.

Kim Jong Un ressaltou também a necessidade de, além de avançar com a produção das armas nucleares, diversificar os recursos desse tipo de ataque. O Japão reagiu às afirmações e considerou o programa atômico da Coreia do Norte como algo "absolutamente inaceitável, uma ameaça à paz e à segurança". "Vamos trabalhar com Estados Unidos, Coreia do Sul e o restante da comunidade

internacional para que as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança da ONU sejam cumpridas, assim como a plena desnuclearização da Coreia do Norte", declarou o porta-voz do governo japonês, Hirokazu Matsuno.

Especialistas já afirmaram à mídia internacional que, com o status de potência nuclear, as esperanças de desnuclearização da Coreia do Norte estão mais baixas. Entre os principais testes realizados pelo país neste ano, destacou-se o de mísseis balísticos intercontinentais e uma simulação de "ataque tático nuclear". Em outras duas situações, o governo norte-coreano tentou colocar em órbita um satélite de inteligência

nuclear, porém, a operação não teve sucesso. É necessário ressaltar que a tensão relação entre as duas Coreias rivais, se encontra, atualmente, em um dos seus piores momentos. Recentemente, inclusive, o representante do território de Kim Jong Un nas Nações Unidas disse que a região estava "à beira de uma guerra nuclear".

### Rússia

Também nesta quinta-feira, os russos afirmaram que estavam vivenciando uma "guerra híbrida" que foi iniciada pelo chamado "Ocidente", que é formado pelos Estados Unidos e outras nações aliadas. A declaração foi dada para justificar o aumento de 68% nos gastos do país de

Vladimir Putin com a defesa no próximo ano. No total, a expectativa é que o valor alcance a cifra de US\$ 112 bilhões.

É importante lembrar que há cerca de uma semana, o ministro das Relações Exteriores da Rússia, Sergey Lavrov, disse que o território governado por Joe Biden estava diretamente em guerra com Moscou. "Você pode chamar tudo do que quiser, mas eles estão diretamente em guerra conosco. Podemos chamar isso de guerra híbrida, mas isso não muda a realidade [...]. Eles estão efetivamente envolvidos em hostilidades conosco, usando os ucranianos como ferramenta", disse em entrevista a jornalistas.

## 14 pessoas são presas após incêndio deixar mortos em casamento no Iraque

As autoridades iraquianas anunciaram que 14 pessoas relacionadas com o caso do incêndio que deixou mais de cem pessoas mortas em uma festa de casamento no Iraque na última terça-feira, 26, foram presas. Entre os indivíduos que foram detidos, encontram-se, por exemplo, os donos do espaço onde o evento aconteceu. Além das vítimas fatais, as chamas deixaram 150 pessoas feridas.

Conforme as informações divulgadas pela mídia internacional, o fogo se espalhou após acenderem fogos de artifício em um ambiente fechado. 113 óbitos já foram confirmados de acordo com o balanço preliminar. A festa aconteceu na província de Nivric, a segunda de Defesa Civil, a estrutura do espaço tinha painéis extremamente inflamáveis que contrariavam as normas de segurança. As autoridades detalharam que não havia saídas de emergência em quantidade suficiente para auxiliar na fuga das pessoas.

O Ministério do Interior de Iraque disse que, no casamento, foram contabilizadas quase 900 pessoas. O noivo e a noiva sobreviveram à situação e, nesta quinta-feira, 26, um vídeo que mostrava o homem chorando durante o enterro coletivo repercutiu na mídia internacional. Tanto ele quanto

ela chegaram a ser hospitalizados após o incêndio e, de acordo com a mídia local, se encontram em uma situação psicológica "terrível".

Os enterros coletivos das vítimas da tragédia começaram a ser realizados ainda na tarde de quarta-feira, 27, cerca de 24 horas após o caso, e seguiram acontecendo ontem. Em entrevista concedida à CNN, o pai da noiva, que não foi identificado, responsabilizou o dono do salão pela ocorrência do incêndio, destacando que não havia extintores e nem medidas de segurança.

As chamas causaram o desabamento do teto do local da festa, além disso gases tóxicos começaram a ser emitidos com a combustão dos materiais inflamáveis. Um porta-voz do Ministério da Saúde detalhou que a maior parte dos feridos sofreu queimaduras e asfixia, acrescentando que o cenário também gerou um grande tumulto entre os convidados.

As chamas causaram o desabamento do teto do local da festa, além disso gases tóxicos começaram a ser emitidos com a combustão dos materiais inflamáveis. Um porta-voz do Ministério da Saúde detalhou que a maior parte dos feridos sofreu queimaduras e asfixia, acrescentando que o cenário também gerou um grande tumulto entre os convidados. O Iraque registra frequentemente casos de incêndios e acidentes fatais. Em julho de 2021, por exemplo, uma unidade de saúde pegou fogo, tirando a vida de 60 pessoas. Em abril daquele ano, cilindros de oxigênio explodiram, provocando um outro incêndio em um hospital, onde mais de 80 pessoas faleceram.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-001**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-001, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-002**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-002, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-003**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-003, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-004**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-004, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-005**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-005, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-006**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-006, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-007**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-007, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-008**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-008, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-009**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-009, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-010**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-010, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Anexo de Projeto de Lei nº 2023-011**  
Parecer do Conselho de Administração de Itapipoca, encaminhado ao Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 2023-011, que altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, aprovado em sessão de 20 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca, e no art. 17 da Lei nº 12.526/2012, que instituiu o Conselho Municipal de Administração de Itapipoca.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01-01PE -SRP**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de kits bebê gestantes em conformidade com o art. 22 da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social/Benefícios Eventuais, empresa vencedora lote 01 Antonio Leonardo Ferreira Santos - EPP. CNPJ: 13.806.931/0001-23. Valor global R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Homologação e Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 em 28 de setembro de 2023.

Itaipoca - CE, 28 de setembro de 2023  
ERIVANDA NOGUEIRA DE SOUSA SERPA  
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.10/PE**

Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de mobiliário e equipamentos para a creche proinfância tipo 1 do bairro Júlio, junto a Secretaria de Educação Básica.

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca torna público para conhecimento dos interessados que houve o 2º Adendo Modificador no Edital do Pregão Eletrônico 23.06.10/PE, fazendo-se necessária a Abertura de Novo Prazo para o certame. Assim, a Data do Pregão supra citado, que estava previsto para acontecer no dia 02 de Outubro de 2023, FICA REMARCADA PARA O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 15 de Outubro de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 15 de Outubro de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 16 de Outubro de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retrado nos sites Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipoca-CE, 28 de Setembro de 2023.  
HELDISON OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.10/TP**

Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Requalificação e ampliação do prédio da CEI-Ladeira para uso da Educação Infantil- Sede Urbana- através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca -CE. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 23.06.10/TP, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: EMPRESAS HABILITADAS: 01- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 02-AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES-EPP - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 03- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 04-CONSTRUTORA AG LTDA - CNPJ Nº 34.326.829/0001-09; 05- M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI - CNPJ Nº 25.234.497/0001-33; 06-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 07- ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 25.238.571/0001-90; 08- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; 09- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 10- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 11- MA FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; 12- RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 40.560.312/0001-71; 13- CENPEL - CNTR NORTE PROJ. E EMP. LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 14- CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 18.534.617/0001-52; 15- RSM PESSOA LTDA - CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; 16- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 17- CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 18- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.180.697/0001-75; 19- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; 20- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA - CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; 21- PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33; 22- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.325.819/0001-21; 23- CONSTRUTORA JLV LTDA - CNPJ Nº 23.572.480/0001-60; 24- JVO ENGENHARIA - CNPJ Nº 49.876.087/0001-54; 25- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 26- G.A RABELO JUNIOR ME - CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; 27- MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 17.178.049/0001-31; 28- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 29- K& R E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 18.826.445/0001-90; 30- FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.578.564/0001-18; 31- E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.313.966/0001-66; 32- 3D CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 33- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20. EMPRESAS INABILITADAS: 01 - ILCONE - INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 02 - ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME - CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; 03- FRANCISCO ANDERSON LUCIO - CNPJ Nº 23.347.561/0001-04; 04- TS-SOLUTIONS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 24.959.960/0001-41; 05- ENGIHQRD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.410.406/0001-39; 06- VIK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 07- PRD LIMPZA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; 08- ERMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 21.891.178/0001-04. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itaipoca-CE, 28 de Setembro de 2023.  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARIQUES  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.14/TP**

Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Requalificação do ginásio esportivo no Distrito de Barrento em Itaipoca, através da Secretaria de Educação Básica. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 23.06.14/TP, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: EMPRESAS HABILITADAS: 01- ILCONE - INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 02- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 03- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; 04- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 05- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.325.819/0001-21; 06- G.A RABELO JUNIOR ME - CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; 07-ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 25.238.571/0001-90; 08- CONSTRUTORA JLV LTDA - CNPJ Nº 23.572.480/0001-60; 09- CENPEL - CNTR NORTE PROJ. E EMP. LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 10- MILLENIUM SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; 11- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 12- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 13- 3D CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.930.565/0001-17. EMPRESAS INABILITADAS: 01- FRANCISCO ANDERSON LUCIO - CNPJ Nº 23.347.561/0001-04; 02- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 03- REPASSE DO VALE - RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS-ME - CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; 04- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA - CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; 05- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP - CNPJ Nº 20.502.034/0001-91; 06- ML ENTRETENIMENTOS, ASSASSORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 07- JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 14.026.525/0001-00; 08- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 09-FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.578.564/0001-

18- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES-EPP - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 19- DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 17.803.489/0001-32; 12- CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 13- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 14-EMMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 21.691.178/0001-04; 15-GK ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 16- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME - CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; 17-TS- SOLUTIONS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 24.959.960/0001-41; 18- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 19- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 20- GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.633.600/0001-50. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itaipoca-CE, 28 de Setembro de 2023.  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARIQUES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.27.01-2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipuana-CE, torna público, para conhecimento dos Interessados que no próximo dia 16 de outubro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itaipuana - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, tombado, sob o nº 09.27.01-2023 com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para a Execução da Reforma e Ampliação da Escola Padre Miguel de Jesus Alves na localidade de Barra Nova, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itaipuana/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08:00h às 12:00h e no site eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaipuana-CE, 28 de setembro de 2023  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-PE**

O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 036/2023-PE, cujo objeto: seleção da melhor proposta para Registro de Preço visando futura e eventual contratação de serviços de horas máquinas e locação de veículos, junto as Secretarias Municipais do Município de Jaguaratama-Ce, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site [www.b2bnet.com.br](http://www.b2bnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 29/09/2023 às 08h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 16/10/2023, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 16/10/2023, às 08h10min; início de Disputa de Preços: 16/10/2023, às 09h20min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.b2bnet.com.br](http://www.b2bnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 28 de Setembro de 2023  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2023.09.28.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na plataforma eletrônica [www.b2bnet.com.br](http://www.b2bnet.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.09.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, com a utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202341380006, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de outubro de 2023, a partir das 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de outubro de 2023, às 09:00h. Informações no Setor de Licitações, Av. Leão Sampaio, 1748 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, fone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

IARA PEREIRA DE SOUSA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.12.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ 02.437.839/0001-17 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais) e M V DA SILVA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ 30.375.386/0001-87 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 191.990,00 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [b2bnet.com.br](http://b2bnet.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-SMIEDU**

Interposição de Recursos Administrativos Licitação: Tomada de Preços Nº 011/2023-SMIEDU. Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em área rural na localidade de Sitio Veneza, Município de Juacás/CE, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. A CPL comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, os Recursos Administrativos Interpostos por empresas participantes da Licitação Tomada de Preços Nº 011/2023-SMIEDU, os quais também poderão ser solicitados pelo email: [licitaca@juacas.pb.gov.br](mailto:licitaca@juacas.pb.gov.br). Devido recursos interpostos a Comissão Permanente de Licitação dará o prazo para as contrarrazões conforme Lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Juacás/Ce, 28 de Setembro de 2023  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Presidente da CPL

